



PROFISSÃO
POLICIAL

Direito Processual Penal

Professor Priscilla Fernandes

Direito Processo Penal

Professora Priscilla Fernandes

Sumário

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	2
2	SITUAÇÃO DE FLAGRÂNCIA NAS INFRAÇÕES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.....	4
3	AFASTAMENTO DO LAR NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	6
4	QUESTÕES DE RENDIMENTO.....	8

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

É um procedimento administrativo que tem a finalidade de **apurar as infrações de menor potencial ofensivo**. Se o processo perante o Juizado Especial se orienta pelos critérios da informalidade, economia processual, celeridade, dentre outros, nada mais razoável do que se prever a substituição do auto de prisão em flagrante e do inquérito policial pela lavratura de termo circunstanciado a respeito da ocorrência de infração de menor potencial ofensivo. Dessa forma, no âmbito do Juizado Especial Criminal, **não há necessidade de instauração de inquéritos policiais**, pelo menos em regra.

Embora a Lei nº 9.099/95 não defina expressamente o conceito de termo circunstanciado, trata-se de um relatório sumário da infração de menor potencial ofensivo, contendo:

- a identificação das partes envolvidas,
- a alusão à infração praticada,
- assim como todos os elementos básicos que possibilitem a individualização dos fatos
- e por fim, a indicação das provas e rol de testemunhas, se houver, objetivando à formação da *opinio delicti* pelo titular da ação penal.

No que diz respeito a lavratura do termo circunstanciado, vale destacar o posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema em questão:

Por unanimidade, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) validou decreto da Presidência da República que deu competência à Polícia Rodoviária Federal (PRF) para lavrar termo circunstanciado de ocorrência (TCO) de crime federal de menor potencial ofensivo. Para o colegiado, o documento não tem natureza investigativa e pode ser lavrado por integrantes da polícia judiciária ou da polícia administrativa.

A questão foi objeto de duas ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs 6245 e 6264) julgadas na sessão virtual encerrada em 17/2. As duas ações questionam o artigo 6º do Decreto 10.073/2019, que autorizava a lavratura do termo.

Na ADI 6264, a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária argumentava que a Constituição Federal atribui às polícias civis as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais. A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, por sua vez, sustentava que à PRF cabe exclusivamente o patrulhamento ostensivo das rodovias e que o decreto usurparia a competência da PF.

Em voto pela improcedência das ADIs, o relator, ministro Luís Roberto Barroso, observou que a previsão genérica do TCO da Lei 9.099/1995 é voltado apenas ao registro de ocorrências de crimes de menor potencial ofensivo. Não se trata de ato investigativo, pois sua

lavratura não inicia nenhum procedimento que acarrete diligências: o termo, os autos e o suposto autor são encaminhados à autoridade judicial para que sejam adotadas as medidas previstas em lei.

Como se trata de um termo para a constatação e o registro de um fato, Barroso afirmou que não cabe a sua comparação com o inquérito policial, “que, dada a natureza investigativa, é necessariamente presidido por delegado de polícia (polícia judiciária)”. Ele destacou ainda que, na ADI 5637, o STF entendeu que a lavratura do TCO não é atribuição exclusiva da polícia judiciária, de forma que a Polícia Militar (polícia administrativa) poderia ter essa prerrogativa fixada em lei estadual. Nesse sentido, concluiu que a regra não usurpa prerrogativa exclusiva de investigação da Polícia Federal (polícia judiciária no âmbito da União).

2 SITUAÇÃO DE FLAGRÂNCIA NAS INFRAÇÕES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Em se tratando daquele que é surpreendido em situação de flagrância de infração de menor potencial ofensivo, o artigo 69 da Lei nº 9.099/95 determina o **encaminhado do autor do fato imediatamente ao juizado especial**, porém caso isso não seja possível, ele deverá assinar um termo de compromisso de comparecimento.

No entanto, diante da **recusa** de comparecer imediatamente ao Juizado ou de assumir o compromisso de a ele comparecer deve a autoridade policial proceder à **lavratura do auto de prisão em flagrante**, o que não significa também que o agente

permanecerá preso, visto que é possível que lhe seja concedida liberdade provisória com fiança, pela autoridade policial, caso a infração seja punida com pena máxima não superior a 4 (quatro) anos, nos termos do art. 322 do Código de Processo Penal.

Ademais, embora lavrado o termo circunstanciado, nada impede também que, posteriormente seja determinada a instauração de inquérito policial para apuração da mesma conduta delituosa.

Imaginemos a hipótese em que a transação penal não tenha sido celebrada, cuidando-se de caso complexo que demande a realização de diversas diligências complementares. Além dessa hipótese, pode ser o caso de conexão ou continência de infração de menor potencial ofensivo juntamente com infração que não o seja, devendo ser determinada a instauração de inquérito policial para apurar ambos os delitos, aplicando-se, por analogia, a regra contida no art. 60, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95:

Art. 60. O Juizado Especial Criminal, provido por juízes togados ou togados e leigos, tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, respeitadas as regras de conexão e continência.

Parágrafo único. Na reunião de processos, perante o juízo comum ou o tribunal do júri, decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, observar-se-ão os institutos da transação penal e da composição dos danos civis.

3 AFASTAMENTO DO LAR NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Note-se que a parte final do art. 69, parágrafo único da Lei nº 9.099/95, acrescentado à Lei dos Juizados pela Lei nº 10.455/02 dispõe: *“em caso de violência doméstica, o juiz poderá determinar, como medida de cautela, seu afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida”*.

Contudo, essa parte final do respectivo diploma legal deixou de ser aplicada aos crimes de lesão corporal leve qualificada pela violência doméstica em razão do advento da Lei nº 11.340/06, pois esta lei alterou o limite máximo da pena do referido delito, deixando assim, de ser infração de menor potencial ofensivo. Vejamos a redação do art. 129, §9º do Código Penal, que cuida da violência doméstica:

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

Assim, visto que o crime de lesão corporal leve cometido com violência doméstica deixou de ser considerado infração de menor potencial ofensivo, pode-se concluir que

a parte final do art. 69, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, foi tacitamente revogada pela Lei nº 11.340/06, vejamos:

Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.

Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança. Em caso de violência doméstica, o juiz poderá determinar, como medida de cautela, seu afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima.

Evidentemente, isso não significa dizer que não será possível a determinação do afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima. Pois, a Lei nº 12.403/11 inseriu ao Código de Processo Penal o capítulo que trata das medidas cautelares diversas da prisão, dentre elas a proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações, nos termos do inciso II, art. 319 do CPP.



Vamos exercitar:

4 QUESTÕES DE RENDIMENTO

01 (CEBRASPE | 2021)

Com base no disposto na Lei n.º 9.099/1995, julgue o item a seguir.

A lavratura de termo circunstanciado de ocorrência não acarreta indiciamento do autor do fato.

CERTO

ERRADO



Resolução

O termo circunstanciado de ocorrência não é um procedimento investigativo, apenas uma peça informativa, de modo que o TCO não acarreta indiciamento do hipotético autor do fato. Veja a jurisprudência do STF

“(…) Considerando-se que o termo circunstanciado não é procedimento investigativo, mas peça informativa com descrição detalhada do fato e as declarações do condutor do flagrante e do autor do fato, deve-se reconhecer que a possibilidade de sua lavratura pelo órgão judiciário não ofende os §§ 1º e 4º do art. 144 da Constituição, nem interfere na imparcialidade do julgador. As normas dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei n. 11.343/2006

foram editadas em benefício do usuário de drogas, visando afastá-lo do ambiente policial quando possível e evitar que seja indevidamente detido pela autoridade policial. [...]DIAS TOFFOLI Relator Documento assinado digitalmente (STF - Rcl: 47645 MG 0055042-13.2021.1.00.0000, Relator: DIAS TOFFOLI, Data de Julgamento: 27/09/2021, Data de Publicação: 29/09/2021). **CERTO**

02 (CEBRASPE | 2021)

A autoridade policial instaurou inquérito policial em virtude de crime de lesões corporais leves cometidos contra mulher no âmbito familiar. O inquérito foi relatado e enviado ao Poder Judiciário.

Considerando essa situação hipotética julgue o item seguinte.

Como se trata de crime de menor potencial ofensivo, o delegado de polícia deveria ter lavrado termo circunstanciado.

CERTO

ERRADO



Resolução

O TCO, por ser uma previsão da Lei n. 9.099/95, não se aplica ao caso de crime de lesões corporais leves cometidos contra mulher no âmbito familiar, nos termos do art. 41 da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), devendo ser instaurado inquérito policial.

ERRADO

03 (CEBRASPE | 2023)

Acerca dos crimes de resistência, desobediência e desacato, previstos no Código Penal, e dos crimes de menor potencial ofensivo previstos na Lei n.º 9.099/1995, julgue o item seguinte.

Caso um técnico administrativo incumbido de zelar pela segurança institucional do CNMP tome conhecimento da prática de infração penal de menor potencial ofensivo na sede desse órgão, ele deverá lavrar termo circunstanciado e encaminhá-lo imediatamente ao juizado criminal, especificando o autor do fato e a vítima.

CERTO

ERRADO

**Resolução**

Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários. **ERRADO**

04 (CEBRASPE | 2021)

Joacir foi preso em flagrante pela prática de determinado crime. A pena prevista para tal crime é um a quatro anos de reclusão. Ele negou a autoria do crime e acusou a vítima de ter forjado a situação de flagrância.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Conclui-se das informações que Joacir praticou crime de menor potencial ofensivo, de modo que cabe ao delegado lavrar termo circunstanciado e encaminhá-lo ao juizado especial criminal.

- CERTO
- ERRADO



Resolução

Art. 61: Infrações de menor potencial ofensivo, são aqueles cuja pena máxima não ultrapassam 02 anos, cumulada ou não com multa, sejam eles crimes ou contravenções penais.

No caso desses tipos de infrações, utiliza-se o TCO. O termo é lavrado pela autoridade policial. **ERRADO**

05 (CEBRASPE | 2016)

Por ter praticado infração penal contra Lúcio, Ana foi presa em flagrante e conduzida à delegacia, onde se constatou que o tipo penal correspondente à infração praticada por Ana prevê pena máxima de dois anos e multa. Nessa situação hipotética, a autoridade policial deverá

- A) exigir o pagamento da fiança, devido ao fato de o crime admitir pena de multa.
- B) instaurar IP mediante a lavratura do auto de prisão em flagrante.
- C) converter a prisão em flagrante em prisão preventiva, por não se tratar de crime de menor potencial ofensivo.
- D) lavrar termo circunstanciado e encaminhá-lo ao juizado juntamente com a autora do fato e a vítima.
- E) encaminhar imediatamente as partes ao juizado, para audiência de conciliação.



Resolução

Crimes de baixo potencial ofensivo (pena até 2 anos) é de competência dos Juizados Especiais. Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.

GABARITO LETRA D

06 (CEBRASPE | 2023)

Ainda acerca do processo penal brasileiro, julgue o item que se segue.

O termo circunstanciado pode ser realizado por bombeiro militar, desde que lei estadual especifique tal atribuição e que o procedimento seja homologado pela autoridade policial.

- CERTO
 ERRADO

**Resolução**

No âmbito da competência concorrente, Estados e Distrito Federal têm competência para definir as autoridades legitimadas para a lavratura do termo circunstanciado (STF, ADI 5.637-MG). O erro da questão está em afirmar que deve haver homologação pela autoridade policial, o que não é necessário. **ERRADO**

07 (CEBRASPE | 2023)

Considerando a doutrina e o entendimento do STF, o termo circunstanciado de ocorrência

- A) refere-se a instrumento legal limitado a constatar a ocorrência de crimes de menor potencial ofensivo e constitui atividade investigativa.
B) constitui instrumento cuja lavratura é função privativa da polícia judiciária.

C) deve ser lavrado em caso de crime que envolva violência doméstica ou familiar contra a mulher com pena máxima inferior a dois anos.

D) deve ser lavrado em caso de crime de lesão corporal culposa cometido na direção de veículo automotor em que o agente estava sob a influência de álcool.

E) pode ser lavrado pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar se houver norma estadual prevendo tal possibilidade.



Resolução

O Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) não possui natureza investigativa, podendo ser lavrado por integrantes da polícia judiciária ou da polícia administrativa. (Plenário-STF, ADI 6.245/DF e ADI 6.264/DF, Rel. Min. Roberto Barroso, j. 17/02/2023 – inf. 1083). **GABARITO LETRA E**

08 (CEBRASPE | 2020)

Ainda com relação a aspectos legais que concernem aos procedimentos policiais, julgue o item seguinte.

O termo circunstanciado de ocorrência é procedimento administrativo que substitui o auto de prisão em flagrante e o inquérito policial.

() CERTO

() ERRADO

**Resolução**

Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.

Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança. Em caso de violência doméstica, o juiz poderá determinar, como medida de cautela, seu afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima. **CERTO**

09 (CEBRASPE | 2019)

Acerca dos procedimentos inerentes às atividades de fiscalização da PRF e às autuações de sua competência, julgue o item a seguir.

Deparando-se com uma infração penal considerada de menor potencial ofensivo, cuja autoria seja atribuída a um adolescente, caberá ao policial, após as providências legais pertinentes, a lavratura do respectivo TCO.

() CERTO

() ERRADO

**Resolução****ERRADO****10 (CEBRASPE | 2019)**

Luizinho de Jesus, famoso bicheiro de Duque de Caxias, região do Rio de Janeiro, durante um protesto na BR 040, altura da Vila São Sebastião, afirmou que já havia sido preso várias vezes, apesar de não o merecer; por isso, iria continuar chefiando o jogo. Considerava absurdo o jogo ser proibido, pois este ajudava financeiramente muitas pessoas e apenas lhes fazia o bem. Em suas palavras, manifestava que “o jogo do bicho deve continuar, pois este dinheiro realmente ajuda as pessoas carentes”. Em razão de suas falas, os policiais rodoviários que acompanhavam a manifestação às margens da rodovia federal prenderam Luizinho de Jesus em flagrante. O bicheiro portava um revólver marca Taurus, calibre 38, sem a documentação para tal.

Com base nessa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Pelo fato de Luizinho ter sido abordado e estar de posse da arma de fogo (revólver Taurus, calibre 38), os policiais rodoviários federais não poderiam lavrar termo circunstanciado de ocorrência.

() CERTO

() ERRADO



Resolução

No caso concreto, o crime da referida Lei é de maior potencial ofensivo, sendo assim não será cabível a aplicação do TCO em relação ao caso narrado. **CERTO**



CONCURSEIRO QUE PRETENDE SER POLICIAL NÃO FAZ RATEIO

Todo o material desta apostila (textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Profissão Policial Concursos de acordo com a Lei 9.610/1998. Será proibida toda forma de cópia, plágio, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.